



P R E F E I T U R A D E P E R U Í B E

BOLETIM OFICIAL

Edição 1106 - Extra - Ano XXIV - 20 de maio de 2022

PREFEITURA DE
Peruíbe

/prefeituradepeluiibe

/prefeituradepeluiibe

www.peruibe.sp.gov.br

... saúde

Neste sábado (21), das 8h às 16h

REPESCAGEM

DE VACINAÇÃO

Gripe, Sarampo e Covid-19

9 Unidades: Caraguava, Ribamar e Trevo

/prefeituradepeluiibe



AUDIÊNCIAS PÚBLICAS

23/05/2022 - Câmara Municipal - 18h - Metas Fiscais do 1º Quadrimestre/2021

24/05/2022 - Câmara Municipal - 18h - Ações e Serviços da Saúde - 1º Quadrimestre

30/05/2022 - Câmara Municipal - 18h - Revisão da tarifa do transporte coletivo

www.peruibe.sp.gov.br

FINANÇAS



Relatório Resumido de Execução Orçamentária Prefeitura Municipal de Perubé - SP (Poder Executivo) Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social CNPJ: 4657854000120 Exercício: 2022 Período de referência: 2º bimestre

REDO-Anexo 01 | Tabela 1.0 - Balanço Orçamentário

Table with columns: Resultado Operacional, PREVISÃO INICIAL, PREVISÃO ATUALIZADA (N), RECEITAS REALIZADAS, SALDO (+/-). Rows include RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS, RECEITAS CORRENTES, RECEITAS DE CAPITAL, etc.

Documento gerado em 17/05/2022 08:57:48

Página 1 de 34



Relatório Resumido de Execução Orçamentária Prefeitura Municipal de Perubé - SP (Poder Executivo) Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social CNPJ: 4657854000120 Exercício: 2022 Período de referência: 2º bimestre

REDO-Anexo 01 | Tabela 1.0 - Balanço Orçamentário

Table with columns: Resultado Operacional, PREVISÃO INICIAL, PREVISÃO ATUALIZADA (N), RECEITAS REALIZADAS, SALDO (+/-). Rows include RECEITAS DE CAPITAL, RECEITAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES, etc.

Documento gerado em 17/05/2022 08:57:48

Página 2 de 34



Relatório Resumido de Execução Orçamentária Prefeitura Municipal de Perubé - SP (Poder Executivo) Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social CNPJ: 4657854000120 Exercício: 2022 Período de referência: 2º bimestre

REDO-Anexo 01 | Tabela 1.0 - Balanço Orçamentário

Table with columns: Resultado Operacional, PREVISÃO INICIAL, PREVISÃO ATUALIZADA (N), RECEITAS REALIZADAS, SALDO (+/-). Rows include RECEITAS DE CAPITAL, RECEITAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES, etc.

Documento gerado em 17/05/2022 08:57:48

Página 3 de 34



Relatório Resumido de Execução Orçamentária Prefeitura Municipal de Perubé - SP (Poder Executivo) Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social CNPJ: 4657854000120 Exercício: 2022 Período de referência: 2º bimestre

REDO-Anexo 01 | Tabela 1.0 - Balanço Orçamentário

Table with columns: Resultado Operacional, PREVISÃO INICIAL, PREVISÃO ATUALIZADA (N), RECEITAS REALIZADAS, SALDO (+/-). Rows include RECEITAS DE CAPITAL, RECEITAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES, etc.

Documento gerado em 17/05/2022 08:57:48

Página 3 de 34



Relatório Resumido de Execução Orçamentária Prefeitura Municipal de Perubé - SP (Poder Executivo) Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social CNPJ: 4657854000120 Exercício: 2022 Período de referência: 2º bimestre

Table with columns: Resultado Operacional, PREVISÃO INICIAL, PREVISÃO ATUALIZADA (N), RECEITAS REALIZADAS, SALDO (+/-). Rows include RECEITAS DE CAPITAL, RECEITAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES, etc.

Documento gerado em 17/05/2022 08:57:48

Página 4 de 34



Relatório Resumido de Execução Orçamentária Prefeitura Municipal de Perubé - SP (Poder Executivo) Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social CNPJ: 4657854000120 Exercício: 2022 Período de referência: 2º bimestre

Table with columns: Resultado Operacional, PREVISÃO INICIAL, PREVISÃO ATUALIZADA (N), RECEITAS REALIZADAS, SALDO (+/-). Rows include RECEITAS DE CAPITAL, RECEITAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES, etc.

Documento gerado em 17/05/2022 08:57:48

Página 4 de 34



Relatório Resumido de Execução Orçamentária Prefeitura Municipal de Perubé - SP (Poder Executivo) Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social CNPJ: 4657854000120 Exercício: 2022 Período de referência: 2º bimestre

Table with columns: Resultado Operacional, PREVISÃO INICIAL, PREVISÃO ATUALIZADA (N), RECEITAS REALIZADAS, SALDO (+/-). Rows include RECEITAS DE CAPITAL, RECEITAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES, etc.

Documento gerado em 17/05/2022 08:57:48

Página 4 de 34



Relatório Resumido de Execução Orçamentária Prefeitura Municipal de Perubé - SP (Poder Executivo) Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social CNPJ: 4657854000120 Exercício: 2022 Período de referência: 2º bimestre

Table with columns: Resultado Operacional, PREVISÃO INICIAL, PREVISÃO ATUALIZADA (N), RECEITAS REALIZADAS, SALDO (+/-). Rows include RECEITAS DE CAPITAL, RECEITAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES, etc.

Documento gerado em 17/05/2022 08:57:48

Página 4 de 34



Relatório Resumido de Execução Orçamentária Prefeitura Municipal de Perubé - SP (Poder Executivo) Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social CNPJ: 4657854000120 Exercício: 2022 Período de referência: 2º bimestre

Table with columns: Resultado Operacional, PREVISÃO INICIAL, PREVISÃO ATUALIZADA (N), RECEITAS REALIZADAS, SALDO (+/-). Rows include RECEITAS DE CAPITAL, RECEITAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES, etc.

Documento gerado em 17/05/2022 08:57:48

Página 4 de 34



Relatório Resumido de Execução Orçamentária Prefeitura Municipal de Perubé - SP (Poder Executivo) Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social CNPJ: 4657854000120 Exercício: 2022 Período de referência: 2º bimestre

Table with columns: Resultado Operacional, PREVISÃO INICIAL, PREVISÃO ATUALIZADA (N), RECEITAS REALIZADAS, SALDO (+/-). Rows include RECEITAS DE CAPITAL, RECEITAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES, etc.

Documento gerado em 17/05/2022 08:57:48

Página 4 de 34



Relatório Resumido de Execução Orçamentária
Prefeitura Municipal de Peruibe - SP (Poder Executivo)
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
CNPJ: 46578514000120
Exercício: 2022
Período de referência: 2º bimestre

Table with columns: Função/Subfunção, Descrição, Dotação, Execução, etc. for various municipal services.

Documento gerado em 17/05/2022 08:57:48

Página 9 de 34



Relatório Resumido de Execução Orçamentária
Prefeitura Municipal de Peruibe - SP (Poder Executivo)
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
CNPJ: 46578514000120
Exercício: 2022
Período de referência: 2º bimestre

Table with columns: Função/Subfunção, Descrição, Dotação, Execução, etc. for various municipal services.

RRR-ANEXO 02 | Tabela 2.0 - Demonstrativo da Execução das Despesas por Função/Subfunção | Total do Despesa

Summary table for RRR-ANEXO 02 showing total expenses by function and subfunction.

Documento gerado em 17/05/2022 08:57:48

Página 10 de 34



Relatório Resumido de Execução Orçamentária
Prefeitura Municipal de Peruibe - SP (Poder Executivo)
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
CNPJ: 46578514000120
Exercício: 2022
Período de referência: 2º bimestre

Table with columns: Função/Subfunção, Descrição, Dotação, Execução, etc. for various municipal services.

Documento gerado em 17/05/2022 08:57:48

Página 11 de 34



Relatório Resumido de Execução Orçamentária
Prefeitura Municipal de Peruibe - SP (Poder Executivo)
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
CNPJ: 46578514000120
Exercício: 2022
Período de referência: 2º bimestre

Table with columns: Função/Subfunção, Descrição, Dotação, Execução, etc. for various municipal services.



Relatório Resumido de Execução Orçamentária
Prefeitura Municipal de Peruibe - SP (Poder Executivo)
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
CNPJ: 46578514000120
Exercício: 2022
Período de referência: 2º bimestre

Table with columns: Função/Subfunção, Descrição, Dotação, Execução, etc. for various municipal services.

Documento gerado em 17/05/2022 08:57:48

Página 13 de 34



Relatório Resumido de Execução Orçamentária
Prefeitura Municipal de Peruibe - SP (Poder Executivo)
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
CNPJ: 46578514000120
Exercício: 2022
Período de referência: 2º bimestre

Table with columns: Função/Subfunção, Descrição, Dotação, Execução, etc. for various municipal services.



Relatório Resumido de Execução Orçamentária
Prefeitura Municipal de Peruibe - SP (Poder Executivo)
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
CNPJ: 46578514000120
Exercício: 2022
Período de referência: 2º bimestre

RRR-ANEXO 02 | Tabela 2.0 - Demonstrativo da Execução das Despesas por Função/Subfunção

Summary table for RRR-ANEXO 02 showing total expenses by function and subfunction.



Relatório Resumido de Execução Orçamentária
Prefeitura Municipal de Peruibe - SP (Poder Executivo)
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
CNPJ: 46578514000120
Exercício: 2022
Período de referência: 2º bimestre

RRR-ANEXO 03 | Tabela 3.2 - Demonstrativo da Receita Corrente Líquida - Municípios

Table with columns: Descrição, Valor, etc. for RRR-ANEXO 03.

Documento gerado em 17/05/2022 08:57:48

Página 16 de 34



Relatório Resumido de Execução Orçamentária
Prefeitura Municipal de Peruibe - SP (Poder Executivo)
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
CNPJ: 46578514000120
Exercício: 2022
Período de referência: 2º bimestre



Relatório Resumido de Execução Orçamentária
Prefeitura Municipal de Peruibe - SP (Poder Executivo)
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
CNPJ: 46578514000120
Exercício: 2022
Período de referência: 2º bimestre

RRR-ANEXO 04 | Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias dos RPPS

Table with columns: Descrição, Valor, etc. for RRR-ANEXO 04.

Relatório Resumido de Execução Orçamentária Prefeitura Municipal de Peruíbe - SP (Poder Executivo) Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

Table with columns: Descrição, Dotação Atualizada (a), Despesas Empenhadas até o Bimestre (b), Despesas Liquidadas até o Bimestre (c), Despesas Pagas até o Bimestre (d), Restos a Pagar não Processados no Exercício (e). Rows include Despesas Previdenciárias - RPPS - Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário).

Relatório Resumido de Execução Orçamentária Prefeitura Municipal de Peruíbe - SP (Poder Executivo) Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

Table with columns: Recursos RPPS Arrecadados em Exercícios Anteriores, Previsão Orçamentária, Recurso RPPS Arrecadados em Exercícios Anteriores, VALOR. Row: Recurso RPPS Arrecadados em Exercícios Anteriores.

Table with columns: Reserva Orçamentária do RPPS, Previsão Orçamentária, Reserva Orçamentária do RPPS, VALOR. Row: Reserva Orçamentária do RPPS.

Table with columns: Recursos RPPS Arrecadados em Exercícios Anteriores, Aportes de Recursos, Aportes de Recursos para o Fundo em Capitalização do RPPS, Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar.

Table with columns: Bens e Direitos do RPPS (Fundo em Capitalização), Período de Referência, SALDO ATUAL, Caixa e Equivalentes de Caixa, Investimentos e Aplicações, Outros Bens e Direitos.

Table with columns: Recaudas Previdenciárias - RPPS - Fundo em Reparação (Plano Financeiro), Previsão Atualizada (a), Recaudas Realizadas Até o Bimestre (b), Recaudas Correntes (VI), Recauda de Contribuições dos Segurados, IPTU, Inativo, Pensionista, Recauda de Contribuições Patronais, Recauda Patrimonial, Recaudas Imobiliárias, Recaudas de Valores Mobiliários, Outras Recaudas Patrimoniais, Recauda de Serviços, Outras Recaudas Correntes, Compensação Financeira entre os Regimes, Demais Recaudas Correntes, RECEITAS DE CAPITAL (VII), Alenução de Bens, Direitos e Ativos, Amortização de Empréstimos, Outras Recaudas de Capital, TOTAL DAS RECENTAS DO FUNDO EM REPARAÇÃO (IX) = (VI) + (VII).

Relatório Resumido de Execução Orçamentária Prefeitura Municipal de Peruíbe - SP (Poder Executivo) Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

Table with columns: Descrição, Dotação Atualizada (a), Despesas Empenhadas até o Bimestre (b), Despesas Liquidadas até o Bimestre (c), Despesas Pagas até o Bimestre (d), Restos a Pagar não Processados no Exercício (e). Rows include Despesas Previdenciárias - RPPS - Fundo em Reparação (Plano Financeiro).

Relatório Resumido de Execução Orçamentária Prefeitura Municipal de Peruíbe - SP (Poder Executivo) Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

Table with columns: Aportes de Recursos para o Fundo em Reparação do RPPS, Aportes de Recursos, Aportes de Recursos para o Fundo em Reparação do RPPS, Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras, Recursos para Formação de Reserva.

Table with columns: Bens e Direitos do RPPS (Fundo em Reparação), Período de Referência, SALDO ATUAL, Caixa e Equivalentes de Caixa, Investimentos e Aplicações, Outros Bens e Direitos.

Table with columns: Recaudas da Administração - RPPS, Previsão Atualizada (a), Recaudas Realizadas Até o Bimestre (b), RECENTAS DE ADMINISTRAÇÃO - RPPS, VALOR, TOTAL DAS RECENTAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS - (XI).

Relatório Resumido de Execução Orçamentária Prefeitura Municipal de Peruíbe - SP (Poder Executivo) Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

Table with columns: Descrição, Dotação Atualizada (a), Despesas Empenhadas até o Bimestre (b), Despesas Liquidadas até o Bimestre (c), Despesas Pagas até o Bimestre (d), Restos a Pagar não Processados no Exercício (e). Rows include Despesas de Administração - RPPS.

Relatório Resumido de Execução Orçamentária Prefeitura Municipal de Peruíbe - SP (Poder Executivo) Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

Table with columns: Bens e Direitos - Administração do RPPS, Período de Referência, SALDO ATUAL, Caixa e Equivalentes de Caixa, Investimentos e Aplicações, Outros Bens e Direitos.

Table with columns: Recaudas Previdenciárias (Benefícios Mantidos Pelo Tesouro), Previsão Atualizada (a), Recaudas Realizadas Até o Bimestre (b), Contribuições dos Servidores, Demais Recaudas Previdenciárias, TOTAL DAS RECENTAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOIRO) (XVI).

Relatório Resumido de Execução Orçamentária Prefeitura Municipal de Peruíbe - SP (Poder Executivo) Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

Table with columns: Descrição, Dotação Atualizada (a), Despesas Empenhadas até o Bimestre (b), Despesas Liquidadas até o Bimestre (c), Despesas Pagas até o Bimestre (d), Restos a Pagar não Processados no Exercício (e). Rows include Despesas Previdenciárias (Benefícios Mantidos Pelo Tesouro).

Relatório Resumido de Execução Orçamentária Prefeitura Municipal de Peruíbe - SP (Poder Executivo) Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

Table with columns: Notas Explicativas, Notas Explicativas, Valor, Nota/2022.

REIRO-Anexo 06 | Tabela 6.3 - Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal - Municípios

Table with columns: Cálculo Acima da Linha - Receitas Primárias, Previsão Atualizada, Até o Bimestre / 2022, Receita Orçamentária, RECEITAS CORRENTES (I), Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria, IPTU, ISS, ITBI, IRRF, Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria, Contribuições, Recauda Patrimonial, Aplicações Financeiras (I), Outras Recaudas Patrimoniais, Transferências Correntes, Cota-Parte do FPM, Cota-Parte do ICMS, Cota-Parte do IPVA, Cota-Parte do ITR, Transferências da LC 87/1966, Transferências de LC nº 61/1989, Transferências de FUNDEC, Outras Transferências Correntes, Demais Recaudas Correntes, Outras Recaudas Patrimoniais (II), Recauda Corrente Residuais, RECEITAS PRIMARIAS CORRENTES (IV) = (I) + (II) + (III), RECEITAS DE CAPITAL (V), Operações de Crédito (VI), Amortização de Empréstimos (VII), Alienação de Bens, Recaudas de Alienação de Investimentos Temporários (VIII), Recaudas de Alienação de Investimentos Permanentes (IX), Outras Alienações de Bens, Transferências de Capital, Comêrcios, Outras Transferências de Capital, Outras Recaudas de Capital, Outras Recaudas de Capital Não Primárias (X), Outras Recaudas de Capital Primárias, RECEITAS PRIMARIAS DE CAPITAL (XI) = (V) + (VI) + (VII) + (VIII) + (IX) + (X), RECEITA PRIMARIA TOTAL (XII) = (IV) + (XI).

Relatório Resumido de Execução Orçamentária Prefeitura Municipal de Peruíbe - SP (Poder Executivo) Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

Table with columns: Cálculo Acima da Linha - Despesas Primárias, Dotação Atualizada, Despesas Empenhadas, Despesas Liquidadas, Despesas Pagas, Restos a Pagar não Processados, Restos a Pagar não Processados. Rows include Cálculo Acima da Linha - Despesas Primárias, Despesas Correntes (VII), Pessoal e Encargos Sociais, Outras Despesas Correntes, DESPESAS DE CAPITAL (VIII), Investimentos, Contratos de Emprego e Fomento (VIII), Aplicação de Títulos e Valores Mobiliários (VIII), Amortização de Dívida (VIII), RESERVA DE CONTINGÊNCIA (IX) = (VIII) - (IX), RESERVA DE CONTINGÊNCIA (IX) = (VIII) - (IX), RESERVA PRIMARIA TOTAL (XII) = (VII) + (VIII) + (IX).

Lista de Assinaturas

Table with 2 columns: Assinatura (1-6) and digital signature details including name, date, and institution.

As assinaturas digitais podem ser verificadas no arquivo PDF.



PREF MUN ESTANCIA BALNEARIA DE PERUIBE DEPARTAMENTO DE FINANÇAS

REO - ANEXO 8 - DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE

Exercício: 2022

Página: 2/3

Período de Ref.: 01/01/2022 a 30/04/2022 - 2º Bimestre (Março/Abril)

Table with columns: CAMPO, INDICADORES DO FUNDEB, and various financial metrics like DESPESAS CUSTEADAS, DESPESA EMPENHADA, etc.

Table with columns: CAMPO, DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE, and financial metrics.

Table with columns: CAMPO, APURAÇÃO DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL, and financial metrics.

Table with columns: CAMPO, APURAÇÃO DO LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL (2 e 5), and financial metrics.



PREF MUN ESTANCIA BALNEARIA DE PERUIBE DEPARTAMENTO DE FINANÇAS

REO - ANEXO 8 - DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE

Exercício: 2022

Página: 3/3

Período de Ref.: 01/01/2022 a 30/04/2022 - 2º Bimestre (Março/Abril)

Table with columns: CAMPO, OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE, and financial metrics.

Table with columns: CAMPO, DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO, and financial metrics.

Table with columns: CAMPO, TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO, and financial metrics.

Table with columns: CAMPO, CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA E CONCILIAÇÃO BANCÁRIA, and financial metrics.

FONTE: Sistema 4R Tecnologia, Unidade Responsável DEPARTAMENTO DE FINANÇAS, Data de Emissão 17/05/2022 e Hora da Emissão 11:21:44



PREF MUN ESTANCIA BALNEARIA DE PERUIPE DEPARTAMENTO DE FINANÇAS

SETOR CONTÁBIL

Exercício: 2022

RREO - ANEXO 12 - DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE

Página: 1/3

Período de Ref.: 01/01/2022 a 30/04/2022 - 2º Bimestre (Março/Abril)

Table with columns: RECEITAS REALIZADAS, PREVISÃO INICIAL, PREVISÃO ATUALIZADA, etc. Total: 193.386.248,08

Table with columns: RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE, PREVISÃO INICIAL, PREVISÃO ATUALIZADA, etc. Total: 27.325.950,00

Table with columns: DESPESA COM SAÚDE, DOTAÇÃO INICIAL, DOTAÇÃO ATUALIZAÇÃO, etc. Total: 99.085.350,00



PREF MUN ESTANCIA BALNEARIA DE PERUIPE DEPARTAMENTO DE FINANÇAS

SETOR CONTÁBIL

Exercício: 2022

RREO - ANEXO 12 - DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE

Página: 2/3

Período de Ref.: 01/01/2022 a 30/04/2022 - 2º Bimestre (Março/Abril)

Table with columns: DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS PARA FINS DE APLICAÇÃO DO PERCENTUAL MÍNIMO, DOTAÇÃO INICIAL, DOTAÇÃO ATUALIZAÇÃO, etc. Total: 69.063.000,00

PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE SOBRE A RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (VII%) = (VII/IIIB) x 100 - LIMITE CONSTITUCIONAL 15%

VALOR REFERENTE À DIFERENÇA ENTRE O VALOR EXECUTADO E O LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL (VII - (15 x IIIIB) / 100)

Table with columns: EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA, INSCRITOS, CANCELADOS/PREScritos, PAGOS, A PAGAR, PARCELA CONSIDERADA NO LIMITE

Table with columns: CONTROLE DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA RESPONSABILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24, 1º e 2º, SALDO INICIAL, Despesas custeadas no exercício de referência, SALDO FINAL (Não Aplicado)

Table with columns: CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 e 26, SALDO INICIAL, Despesas custeadas no exercício de referência, SALDO FINAL (Não Aplicado)



PREF MUN ESTANCIA BALNEARIA DE PERUIPE DEPARTAMENTO DE FINANÇAS

SETOR CONTÁBIL

Exercício: 2022

RREO - ANEXO 12 - DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE

Página: 3/3

Período de Ref.: 01/01/2022 a 30/04/2022 - 2º Bimestre (Março/Abril)

Table with columns: DESPESAS COM SAÚDE, DOTAÇÃO INICIAL, DOTAÇÃO ATUALIZAÇÃO, DESPESAS EMPENHADAS, DESPESAS LIQUIDADAS, etc. Total: 99.085.350,00

FONTE: Sistema 4R Tecnologia, Unidade Responsável DEPARTAMENTO DE FINANÇAS, Data de Emissão 17/05/2022 e Hora de Emissão 11:23:34

- 1. Essa linha apresentará valor somente no Relatório Resumido da Execução Orçamentária do último bimestre do exercício.
2. O valor apresentado na interseção com a coluna "Y" ou com a coluna "N" deverá ser o mesmo apresentado no "Total".
3. O valor apresentado na interseção com a coluna "Y" ou com a coluna "N" deverá ser o mesmo apresentado no "Total".
4. Limite anual mínimo a ser cumprido no encerramento do exercício. Deverá ser informado o limite estabelecido na Lei Orgânica do Município quando o percentual nela estabelecido for superior ao
5. Durante o exercício esse valor servirá para o monitoramento previsto no art. 23 da LC 141/2012.
6. Nos cinco primeiros bimestres do exercício o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.
7. Essa coluna poderá ser apresentada somente no último bimestre.

PERUIPE, 17 de Maio de 2022.



PREF MUN ESTANCIA BALNEARIA DE PERUIPE DEPARTAMENTO DE FINANÇAS

Exercício: 2022

RREO - ANEXO 12 - DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE

Página: 1/1

Período de Ref.: 01/01/2022 a 30/04/2022 - 2º Bimestre (Março/Abril)

Table with columns: RECEITA DE IMPOSTOS, PREVISÃO ATUALIZADA, ARRECAÇÃO ATÉ O PERÍODO, etc. Total: 193.386.248,08

Table with columns: DESPESAS PROPRIAS EM EDUCAÇÃO, DOTAÇÃO ATUALIZADA, DESPESAS EMPENHADAS, DESPESAS LIQUIDADAS, etc. Total: 99.085.350,00

PERUIPE, 17 de Maio de 2022.

LUIZ MAURICIO PASSOS DE CARVALHO PEREIRA PREFEITO MUNICIPAL CPF: 266.359.488-13



PREF MUN ESTANCIA BALNEARIA DE PERUIPE DEPARTAMENTO DE FINANÇAS

Exercício: 2022

RREO - ANEXO 12 - DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE

Página: 1/1

Período de Ref.: 01/01/2022 a 30/04/2022 - 2º Bimestre (Março/Abril)

Table with columns: RECEITAS DO FUNDEB, PREVISÃO ATUALIZADA, ARRECAÇÃO ATÉ O PERÍODO, etc. Total: 193.386.248,08

Table with columns: DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB, DOTAÇÃO ATUALIZADA, DESPESAS EMPENHADAS, DESPESAS LIQUIDADAS, etc. Total: 99.085.350,00

PERUIPE, 17 de Maio de 2022.

LUIZ MAURICIO PASSOS DE CARVALHO PEREIRA PREFEITO MUNICIPAL CPF: 266.359.488-13



PREF MUN ESTANCIA BALNEARIA DE PERUIPE DEPARTAMENTO DE FINANÇAS

Exercício: 2022

RREO - ANEXO 12 - DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE

Página: 1/1

Período de Ref.: 01/01/2022 a 30/04/2022 - 2º Bimestre (Março/Abril)

Table with columns: RECEITA DE IMPOSTOS, PREVISÃO ATUALIZADA, ARRECAÇÃO ATÉ O PERÍODO, etc. Total: 193.386.248,08

Table with columns: DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB, DOTAÇÃO ATUALIZADA, DESPESAS EMPENHADAS, DESPESAS LIQUIDADAS, etc. Total: 99.085.350,00

PERUIPE, 17 de Maio de 2022.

* ATENÇÃO: Este relatório DEVE CONCORDAR com o relatório de aplicação dos recursos do FUNDEB em ações e serviços públicos de saúde em conformidade com a Lei Orgânica do Município e a Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (LDB) e a Lei de Diretrizes e Bases da Educação Superior (LDBS).

ATOS DO LEGISLATIVO

MESES. VALOR: R\$ 174.355,08 (CENTO E SETENTA E QUATRO MIL TREZENTOS ECINQUENTA E CINCO REAIS E OITO CENTAVOS). DATA 13/05/2022.

ATO DA MESA Nº 15/2022

A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUIBE, AO ABRIGO DO QUE FACULTA O ARTIGO 21-VII DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO.

RESOLVE:

Art. 1º Designar a partir do dia 02 de maio de 2022 o Servidor Fabio Hildebrando Ribeiro Dela Dea, matrícula nº CM 28, para exercer a Função Gratificada 2 (F2) no Sub Núcleo de apoio as Comissões Permanentes e Temporárias da Câmara Municipal de Peruíbe.

Art. 2º O servidor fará jus à previsão do paragrafo 3º do Art. 25 da Lei Complementar nº 308/2022.

Art. 3º Em caso de demissão, ou afastamento voluntário ou compulsório, fica o servidor, automaticamente, desligado de suas atribuições.

Art. 4º Este Ato entra em vigor na data de sua emissão. Câmara Municipal da Estância Balneária de Peruíbe, em 02 de maio de 2022.

RAFAEL VITOR DE SOUZA
Presidente

RODRIGO SILVA PEREIRA
1º Vice-Presidente

GABRIEL DO REIS
2º Vice-Presidente

IVAN MARTINS COLARES
1º Secretário

SÉRGIO ROBERTO DE LARA
2º Secretário

ATO DA MESA Nº 16/2022

A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUIBE, AO ABRIGO DO QUE FACULTA O ARTIGO 21-VII DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO.

RESOLVE:

Art. 1º Designar a partir do dia 02 de maio de 2022 a Servidora Rosana Lopes da Silva, matrícula nº CM 07, para exercer a Função Gratificada 2 (F2) no Sub Núcleo do Processo Legislativo da Câmara Municipal de Peruíbe.

Art. 2º O servidor fará jus à previsão do paragrafo 3º do Art. 25 da Lei Complementar nº 308/2022.

Art. 3º Em caso de demissão, ou afastamento voluntário ou compulsório, fica o servidor, automaticamente, desligado de suas atribuições.

Art. 4º Este Ato entra em vigor na data de sua emissão. Câmara Municipal da Estância Balneária de Peruíbe, em 02 de maio de 2022.

RAFAEL VITOR DE SOUZA
Presidente



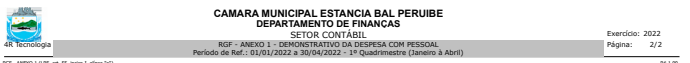
CÂMARA MUNICIPAL ESTÂNCIA BAL PERUIBE
DEPARTAMENTO DE FINANÇAS
SETOR CONTÁBIL

Exercício: 2022
Página: 1/2

RF - ANEXO 1 - DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL
Período de Ref.: 01/01/2022 a 30/05/2022 - 1º Quadrimestre (Janeiro a Abril)

RF - ANEXO 1 (LRF, art. 5º, inciso I, letra "c")

Table with columns: CAMPO, DESPESA COM PESSOAL, LIQUIDADAS (1 to 12), TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES), INSCRITAS EM R.P. NÃO PROCESSADAS (B). Rows include Despesa Bruta, Pessoal Ativo, and various social security contributions.



CÂMARA MUNICIPAL ESTÂNCIA BAL PERUIBE
DEPARTAMENTO DE FINANÇAS
SETOR CONTÁBIL

Exercício: 2022
Página: 2/2

RF - ANEXO 1 - DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL
Período de Ref.: 01/01/2022 a 30/05/2022 - 1º Quadrimestre (Janeiro a Abril)

RF - ANEXO 1 (LRF, art. 5º, inciso I, letra "c")

Table with columns: CAMPO, DESPESA COM PESSOAL, LIQUIDADAS (8 to 12), TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES), INSCRITAS EM R.P. NÃO PROCESSADAS (B). Rows include Indenizações por Demissão, Despesas de Decisão Judicial, and Despesas de Exercícios Anteriores.

RF - ANEXO 1 - DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL
Período de Ref.: 01/01/2022 a 30/05/2022 - 1º Quadrimestre (Janeiro a Abril)

RF - ANEXO 1 (LRF, art. 5º, inciso I, letra "c")

Table with columns: CAMPO, APLICAÇÃO DO COMPROMISSO DO LIMITE LEGAL, VALOR, % SOBRE A RCL ADOTADA. Rows include Receita Corrente Líquida, Transferências obrigatórias, and Despesa Total com Pessoal.

Fonte: Sistema Câmara Municipal Estância Bal, Peruíbe. Unidade Responsável: DEPARTAMENTO DE FINANÇAS, Data de emissão: 10/05/2022, e hora de emissão: 08:15:29

Não responsabilizo a precisão e a exatidão quantitativa da sua emissão, eu emiti no respectivo sistema em 13 de maio de 2022 e não assumo qualquer responsabilidade por informações incorretas ou omissões, desde que não haja erro de transcrição por parte do usuário.

PERUIBE, 19 de Maio de 2022.

RAFAEL VITOR DE SOUZA
Presidente

RODRIGO SILVA PEREIRA
1º Vice-Presidente

GABRIEL DOS REIS
2º Vice-Presidente

IVAN MARTINS COLARES
1º Secretário

SÉRGIO ROBERTO DE LARA
2º Secretário

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO – Convite Nº 04/2022 - PROCESSO Nº: 51/2022 – TIPO: Menor Preço Global.

Objeto: Contratação de empresa especializada para fornecimento de software para gerenciamento de comunicação (telefonia) para telefones IP, Inclusive a implantação e treinamentos e de serviços especializados para manutenção em sistema de comunicação em plataforma 3CX.

Nos termos do art. 109 da Lei Federal nº 8.666/93, ratifico a inabilitação da empresa ARC Telecom Comércio & Serviços de Equipamentos Ltda, CNPJ 00.618.922/0001-67.

Nos termos do artigo 43, inciso VI da Lei Federal nº 8.666/93 e as suas alterações, tendo em vista o que consta no presente processo, HOMOLOGO o resultado do julgamento do Convite Nº 04/2022, e, por consequência, ADJUDICO o objeto do certame à empresa Pauta Telecomunicações Ltda – CNPJ: 11.905.979/0001-63, com sede na Rua Soldado João de Oliveira, nº 358, Chácara Inglesa, São Paulo/SP, pelo valor global de R\$ 65.160,00 (Sessenta e cinco mil cento e sessenta reais). Empenhada a despesa, lavre-se o termo de contrato e notifique-se a interessada para assinatura dentro do prazo legal. Câmara Municipal da Estância Balneária de Peruíbe, em 20 de maio de 2022. RAFAEL VITOR DE SOUZA – Presidente.

EXTRATO DE ADITAMENTO AO CONTRATO Nº 02/2019, CONTRATADA: CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEARIA DE PERUIBE. CONTRATADA: TF COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA EPP. CNPJ Nº 13.721.611/0001-70. OBJETO: SERVIÇOS DE LIMPEZA, ASSEIO E CONSERVAÇÃO PREDIAL, COM A DISPONIBILIZAÇÃO DE MÃO DE OBRA, SANEANTES DOMISSANCIÁRIOS, MATERIAIS E EQUIPAMENTOS, NA SEDE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PERUIBE. PREÇO: 12 (DOZE)

RODRIGO SILVA PEREIRA
1º Vice-Presidente

GABRIEL DO REIS
2º Vice-Presidente

IVAN MARTINS COLARES
1º Secretário

SÉRGIO ROBERTO DE LARA
2º Secretário

ATO DA MESA Nº 17/2022

A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUIBE, AO ABRIGO DO QUE FACULTA O ARTIGO 21-VII DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO.

RESOLVE:

Art. 1º Designar a partir do dia 02 de maio de 2022 a Servidora Flavia Gomes Pereira, matrícula nº CM 1022, para exercer a Função Gratificada 2 (F2) no Sub Núcleo de Expediente, Arquivo e Documentação da Câmara Municipal de Peruíbe.

Art. 2º O servidor fará jus à previsão do paragrafo 3º do Art. 25 da Lei Complementar nº 308/2022.

Art. 3º Em caso de demissão, ou afastamento voluntário ou compulsório, fica o servidor, automaticamente, desligado de suas atribuições.

Art. 4º Este Ato entra em vigor na data de sua emissão.

Câmara Municipal da Estância Balneária de Peruíbe, em 02 de maio de 2022.

RAFAEL VITOR DE SOUZA
Presidente

RODRIGO SILVA PEREIRA
1º Vice-Presidente

GABRIEL DO REIS
2º Vice-Presidente

IVAN MARTINS COLARES
1º Secretário

SÉRGIO ROBERTO DE LARA
2º Secretário

ATO DA MESA Nº 20/2022

A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUIBE, AO ABRIGO DO QUE FACULTA O ARTIGO 21-VII DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO.

RESOLVE:

Art. 1º Designar a partir de 02 de maio de 2022 o Servidor Wonner Marcio de Souza, matrícula nº CM006, para exercer a Função Gratificada Especial de Diretor Geral do Legislativo da Câmara Municipal de Peruíbe.

Art. 2º O servidor fará jus à previsão do paragrafo 1º do Art. 25 da

Lei Complementar nº 308/2022.

Art. 3º Em caso de demissão, ou afastamento voluntário ou compulsório, fica o servidor, automaticamente, desligado de suas atribuições.

Art. 4º Este Ato entra em vigor na data de sua emissão.

Câmara Municipal da Estância Balneária de Peruíbe, em 02 de maio de 2022.

RAFAEL VITOR DE SOUZA
Presidente

RODRIGO SILVA PEREIRA
1º Vice-Presidente

GABRIEL DO REIS
2º Vice-Presidente

IVAN MARTINS COLARES
1º Secretário

SÉRGIO ROBERTO DE LARA
2º Secretário

COMUNICADOS



CONSELHO MUNICIPAL DE TURISMO DE PERUIBE – CONTUR BIÊNIO 2021/2022.

ATA DE REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA – 30.12.2021

Às quinze horas e trinta minutos do dia trinta dias do mês de Dezembro de dois mil e vinte e um, deu-se início a reunião extraordinária via aplicativo *Google Meet*, através do endereço: <https://meet.google.com/mvu-fjzr-rtk>, com pauta previamente definida e encaminhada aos senhores conselheiros, a saber: 1. Votação da destinação do recurso da Verba DADE 2022, para realização de Obras de Urbanização no Centro - "Espaço Chico Cultural Latim" (Fase 1). 2. Assuntos Diversos. Estavam presentes os Conselheiros: Ana Luísa Capanema e Sílvia Antonio Pereira Venancio, representantes do Gabinete do Prefeito, Eduardo Monteiro Ribas e Juanita Trigo Nasser, representado a Secretaria de Meio Ambiente e Agricultura, Edilson de Almeida, representante da Secretaria de Turismo, Cynthia Riggo, representando do Depto de Cultura, Júlio César Barbosa, pelo Poder Legislativo, Otto Hartung, representante do Mosaico de Unidades de Conservação Juréia-Itatins da Estação Ecológica Juréia – Itatins, Eliana Gomes Diniz, representante da Colônia de Pescadores 25, Gerondine Rosa, representante dos Bares e Restaurantes, Adélina da Glória Augusto, representantes dos Artesãos, Gevanildo Santana de Lima, representante das Agências de Viagens, Sidney de Castro Moura, representante da API e Guilherme Euclides Luiz Toledo de Paula e Thiago Francisco Gonçalves Alvarez, representantes dos Guias de Turismo. Registrou-se ainda a presença do Arquiteto, Maurício Maranhão Sanchez, da Secretaria Municipal de Planejamento, assim como, da Sra. Marlene Demitz, Guia de Turismo e representante da Sociedade Civil. Aberta a reunião, o Conselheiro Sílvia Venâncio assume a Presidência desta Reunião, justificando a ausência do presidente e convidando a Sra. Juanita Trigo Nasser para secretariar os trabalhos. Dada a palavra ao Sr. Edilson Almeida, Secretário de Turismo, este pediu que o membro Sidney fizesse Considerações a respeito da história de Chico Latim, seu avô, que explanou sobre a importância de seu avô para a cultura da cidade, cinema e colônia de pescadores e educação da cidade de 1940 a 1970 e se colocou a disposição para compartilhar um histórico do Chico Latim em arquivo digital. Na sequência do Presidente franqueou a palavra ao Arquiteto Maurício Maranhão, responsável por convênios da Prefeitura, que fez uso da fala a fim de esclarecer o correto funcionamento e as exigências do DADE para a formalização do objeto do convênio. Esclareceu a diferença entre a aprovação do objeto do convênio e aprovação do projeto. Cabe ao CONTUR somente aprovar o objeto do convênio e posterior a isso cabe à Prefeitura realizar o projeto técnico e orçamentário para a execução desse objeto. Explicou o tempo que em ano eleitoral no Estado a legislação veda firmar convênios antes de 90 dias. Assim o prazo para firmar o DADE será em junho e por esse motivo o Governo de Estado antecipou a abertura do sistema para formalização desses pleitos para janeiro e o objetivo é apresentar o projeto em Maio para aprovação em Junho. Assim sendo a proposta é realizar uma intervenção no espaço Chico Latim incorporando a esquina do pátio da Secretaria de Turismo ao Espaço Cultural Chico Latim, criando um equipamento de interesse turístico. Encerrada a fala do Sr. Maurício Maranhão, o Presidente Sílvia questionou os presentes quanto à necessidade de algum esclarecimento adicional, assim como, se havia ficado alguma dúvida quanto aos procedimentos apresentados, não havendo manifestação do



CONSELHO MUNICIPAL DE TURISMO DE PERUIBE – CONTUR BIÊNIO 2021/2022.

presente neste sentido. Após a fala do convidado, o Secretário de Turismo, Edilson Almeida compartilhou tela do DADE onde apresentou a explicação sobre a aprovação do objeto do Convênio, apresentou algumas informações constantes no manual do DADETUR e o passo a passo dos procedimentos para pleitear o recurso para conhecimento. Esclareceu ainda e deu ciência dos membros referente aos seis critérios aprovados na 206ª Reunião do Conselho de orientação e Controle – COC para enquadramento de projeto. Não havendo mais membros inscritos para fala, abriu-se a votação de forma nominal para aprovar o objeto no valor estimado entre R\$ 4.000.000,00 (quatro milhões) e R\$ 4.200.000,00 (quatro milhões e duzentos mil reais), sendo a proposta aprovada de forma unânime pelos conselheiros presentes. Após aprovação, o Presidente Sílvio anunciou o ingresso do Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, Luiz Maurício Passos de Carvalho Pereira na reunião, concedendo-lhe fez uso da palavra agradecendo o empenho de todos para o desenvolvimento do turismo da cidade, cumprimentando à todos com os votos de Feliz Ano Novo. Na sequência a Conselheira Gerondine solicitou que revejam as reuniões para que seja online pelas dificuldades de transitar pela Estrada do Guarau, assim como, pela dificuldade de alguns representantes de segmentos no comparecimento pessoal, dado à temporada de verão, sendo decidido pelos presentes que o pleito será objeto de votação na próxima Reunião Ordinária, em 20.01.2022. Ato contínuo passou-se ao item 02 da pauta, assuntos gerais, sendo conferido o uso da palavra ao Secretário de Turismo, Edilson Almeida que apresentou informações da Secretaria, expondo que: não haverá show pirotécnico, que há planejamento de arenas que será definido na próxima semana, os banheiros químicos já foram instalados para este verão no Guarau, Costão, Praia do Centro. Gerondine solicitou a instalação na Passarela do Balça, o que foi esclarecido por Edilson que seria providenciado. O Conselheiro Otto informou sobre a cobrança na Cachoeira do Paraíso que está suspenso, mas o ingresso precisa ser retirado no dia. Eduardo Ribas informou sobre o decreto 5387/2021 que proíbe a queima de fogos tanto pelo poder público como pela Sociedade Civil. Gerondine solicita um agente de fiscalização na Estrada do Guarau nos pontos de deslizamento onde a estrada está reduzida. O presidente interino informou que passará a solicitação ao departamento de trânsito da Prefeitura. Não havendo mais nada a tratar, encerrou-se a presente reunião às 16:40 minutos.

SILVIO ANTONIO PEREIRA VENANCIO
PRESIDENTE EM EXERCÍCIO

JUANITA TRIGO NASSER
SECRETÁRIA EM EXERCÍCIO

EDITAL DE CHAMAMENTO PARA PARTICIPAÇÃO COMO EXPOSITOR NO 15º ENCONTRO UFOLÓGICO DE PERUIBE

Disposições gerais:

- Considerando e retomada dos eventos do calendário anual;
- Considerando a necessidade de fomentar a economia local, principalmente do pequeno empreendedor;
- Considerando a realização do 15º Encontro Ufológico de Peruíbe;
- Considerando o grande público que frequenta o evento;

A Secretaria de Turismo de Peruíbe abre inscrições para agências de turismo, artesãos e pequenos empreendedores que tenham interesse em expor e comercializar seus produtos no 15º Encontro Ufológico de Peruíbe.

Inscrições e vagas:

- As inscrições deverão ser realizadas por meio digital, através do link <https://forms.gle/TM9aRWd9ciRXpd3x9>;
- Será disponibilizado um total de 30 vagas para agências de turismo, artesãos e pequenos empreendedores;
- As vagas serão disponibilizadas de acordo com a ordem de recebimento das inscrições;
- Uma vez preenchido o número total de vagas (30) o link será desativado e não receberá mais inscrições;

Da estrutura e local:

- A Prefeitura de Peruíbe disponibilizará uma (1) uma mesa e (1) uma cadeira plásticas para cada expositor;
- Todos os expositores inscritos terão o mesmo espaço e estrutura disponível;
- Caso algum expositor necessite de energia elétrica, o mesmo deverá se responsabilizar por suas extensões elétricas;
- É permitido o uso de toalhas de mesa ou outras coberturas que acharem necessárias;

Programação:

- Todos os expositores deverão cumprir os horários da programação do 15º Encontro Ufológico de Peruíbe;

Dia 08/07/2022:

- 18h00 às 20h00 - Credenciamento;
- 20h00 às 20h30 - Abertura e apresentação dos conferencistas;
- 20h30 às 22h00 - Palestra

Dia 09/07/2022:

- 09h00 às 12h30 - Palestras;
- 12h30 às 14h00 - Almoço;
- 14h00 às 18h00 - Palestras;

Dia 10/07/2019:

- 9h00 às 12h30 - Palestras;

Produtos:

- Todos os expositores deverão ter produtos com o tema ligado a ufologia e ou Peruíbe, sejam eles, camisetas, pingentes, chaveiros ou outros que acharem convenientes;
- As agências de turismo deverão priorizar o roteiro ufológico em suas vendas, podendo incluir outros atrativos que acharem necessários;

Peruíbe, 20 de maio de 2022

Edilson Almeida
Secretário de Turismo

EDITAL Nº. 01/2022 -ABERTURA DE SELEÇÃO PÚBLICA DO PROGRAMA MAIS OPORTUNIDADES

A Prefeitura Municipal da Estância Balneária de Peruíbe, através da Secretaria Municipal do Emprego, Indústria e Comércio, em conformidade com a Lei nº 3922 de 10 de Junho de 2021 que altera o caput do art. 1º da Lei 3784, de 09 de Dezembro de 2019, faz saber que visando à qualificação profissional e combater o desemprego no Município de Peruíbe, realizará Seleção Pública para bolsistas do Programa Mais Oportunidades, de acordo com as Instruções Especiais que passam a fazer parte integrante deste Edital. Informamos que a seleção será de ambos os gêneros.

1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 1.1. O processo seletivo para o Programa Mais Oportunidades destina-se à concessão de bolsas, pelo prazo de 6 (seis) meses, não podendo ser prorrogado, conforme Art.6º da Lei 3784/2019 e estabelecidas em Termo de Compromisso e Responsabilidade.
- 1.2. Os beneficiários do programa participarão de atividades de capacitação profissional e cidadania desenvolvendo suas atividades práticas junto aos órgãos da Administração direta.
- 1.3. A concessão destas bolsas será regida pela Art. 2º da Lei nº 3784/2019, e não gerará vínculo empregatício com a Prefeitura do Município de Peruíbe.

2. DAS VAGAS

- 2.1. As vagas abertas do presente edital serão de acordo com a Lei nº 3922 de 10 de Junho de 2021 que altera o caput do art. 1º da Lei 3784, de 09 de Dezembro de 2019.

3. DAS INSCRIÇÕES

- 3.1. As inscrições serão realizadas no período de 23, 24, 25, 26 e 27 de maio de 2022, no horário das 9h às 15h, no PAT/SINE, conhecido por Posto de Atendimento ao Trabalhador, localizado na Rua Jaçanã, 31, Centro - Peruíbe/SP, com data para recurso de 29 de maio a 2 de junho de 2022 e publicação final no dia 07 de junho de 2022 de acordo com o especificado abaixo:
- 3.2. O atendimento será realizado presencialmente obedecendo às medidas sanitárias, portanto serão distribuídas senhas entre 09:00 às 15:00 os candidatos deveram obrigatoriamente manter o distanciamento social.
- 3.3. Para a inscrição é necessário apresentação de documento de identificação oficial com foto, tais como cédula oficial de identidade – Registro Geral - RG, Carteira Nacional de Habilitação com foto – CNH ou Carteira de Trabalho e Previdência Social - CTPS.
- 3.4. Será exigida a apresentação do documento original, devendo estar em perfeito estado de conservação de forma a permitir, com clareza, a identificação do candidato.

3.5. Não serão aceitos protocolos nem cópias dos documentos citados, ainda que autenticadas, ou quaisquer outros documentos diferentes dos anteriormente definidos, inclusive boletim de ocorrência ou carteira funcional de ordem pública ou privada.

3.6. Não serão aceitas inscrições fora dos dias e horários estabelecidos.

3.7. A inscrição deverá ser feita pessoalmente pelo candidato interessado, não sendo possível realizar a inscrição condicional, por procuração, por via postal ou qualquer outro meio.

3.8. A inscrição do candidato implicará no conhecimento e na aceitação tácita das instruções e condições da presente seleção pública estabelecidas neste edital, das normas legais instituídas pela Lei Municipal nº 3784/2019, bem como das demais normas legais pertinentes, não podendo o mesmo alegar qualquer espécie de desconhecimento.

3.9. Verificado a qualquer tempo, caso o usuário não atenda os requisitos do edital, a Secretaria Municipal do Emprego, Indústria e Comércio, poderá realizar visita domiciliar a fim de verificar as informações prestadas e, persistindo na pendência, a inscrição será imediatamente cancelada.

3.10. Para participar da Seleção Pública para bolsistas do Programa Mais Oportunidades, o candidato deverá preencher os seguintes requisitos:

- Ser brasileiro nato ou naturalizado ou cidadão português a quem foi deferida a igualdade de condições previstas no Decreto Federal nº 70.436/72, e estar quites com as obrigações eleitorais;
- Estar quite com o Serviço Militar.
- Gozar de boa saúde física e mental e apresentar condições físicas para o pleno exercício das atividades;
- Ter idade igual ou superior a 18 (dezoito) anos;
- Estar desempregado e não estar recebendo seguro desemprego ou qualquer outro benefício previdenciário;
- Não ter rendimentos próprios, como por exemplo, recebimento de "aluguel";
- Residir no Município de Peruíbe há no mínimo 02 (dois) anos;
- Pertencer à família de baixa renda, cujos membros tenham rendimento bruto mensal per capita igual ou inferior a 50% do salário mínimo nacional vigente, computando-se a totalidade dos rendimentos brutos dos membros da família, oriundos do trabalho e/ou outras fontes de qualquer natureza, incluindo-se os benefícios e valores concedidos por órgãos públicos ou entidades particulares, excetuando apenas o benefício instituído por este Programa;
- Estar com Cadastro de Pessoa Física (CPF) regularizado;
- Estar em dia com as obrigações eleitorais.
- Tempo de desemprego igual ou superior a 1 (um) ano.

3.11. Somente será aceita a inscrição de um beneficiário por família.

3.12. A aferição da renda e dos demais requisitos para a concessão do benefício será realizada quando do cadastramento inicial e em qualquer fase do Programa.

3.13. No ato da inscrição, e para fins de comprovação dos requisitos previstos acima, neste edital, considerar-se-ão os seguintes documentos:

3.13.1. Da idade – Documento oficial com foto, como: cédula de identidade, carteira de reservista, Carteira de Trabalho e Previdência Social ou Carteira Nacional de Habilitação.

3.13.2. Da situação de desemprego – Carteira de Trabalho e Previdência Social, recibos ou declarações, certidão emitida por sindicato ou entidade de classe ou declaração do próprio interessado, sob as penas da lei, de estar desempregado, quer quando da solicitação da concessão da bolsa, quer quando da eventual contratação.

3.13.3. Não ter rendimentos próprios – comprovante de recebimento da última parcela de seguro-desemprego ou declaração do próprio interessado, sob as penas da lei, de não estar recebendo tal verba bem como qualquer outra oriunda de programas sociais, pecúlios, auxílios, aposentadorias ou pensões.

3.13.4. De residência: todo e qualquer documento emitido por instituição pública ou privada que contenha, no mínimo, o nome do interessado e seu endereço no município de Peruíbe, a data da emissão ou postagem, tais como: carnê de Imposto Predial e Territorial Urbano, contas de luz, água, telefone, contratos e recibos de locação de imóvel em nome do beneficiário, carteira de inscrição em unidades de saúde, carteira de vacinação dos filhos, acompanhadas das respectivas certidões de nascimento, correspondência em nome do interessado.

3.13.5. Da renda bruta familiar e/ou individual – recibos, holerites, Carteira de Trabalho e Previdência Social, declaração do empregador ou do tomador de serviços, comprovantes de valores recebidos a qualquer título de órgãos públicos ou entidades particulares, tais como: pensões, aposentadorias, pecúlios e demais rendas ou outros meios que possibilitem a comprovação dos rendimentos de cada membro do grupo familiar ou, ainda, declaração do próprio interessado, sob as penas da lei.

3.13.6. Da qualidade de único beneficiário – declaração do próprio interessado, sob as penas da lei, de ser o único beneficiário do Programa Mais Oportunidades, instituído pela Prefeitura Municipal da Estância Balneária de Peruíbe.

3.14. Para efeitos deste Programa considera-se família o núcleo de pessoas formado por, no mínimo, um dos pais ou responsável legal, filhos e/ou dependentes que estejam sob tutela ou guarda, devidamente formalizados pelo juízo competente, bem como parentes e outros indivíduos que residam com o grupo sob o mesmo teto e contribuam economicamente para a sua subsistência.

4. DOS CRITÉRIOS DE SELEÇÃO E CLASSIFICAÇÃO

4.1. Os candidatos serão selecionados de acordo com o cadastro realizado na Secretaria Municipal do Emprego, Indústria e Comércio de Peruíbe.

4.2. No caso de o número de alistamentos superar o de vagas, a preferência para participação no Programa será definida mediante aplicação, pela ordem, dos seguintes critérios:

- 4.2.1. maior idade;
- 4.2.2. maior tempo de desemprego;
- 4.2.3. menor renda per capita no núcleo familiar;
- 4.2.4. maior número de dependentes;
- 4.2.5. mulher arribo de família.

4.3. No caso de empate, a definição dos selecionados será feita mediante a comprovação da existência, no núcleo familiar, de dependente idoso e/ou pessoa com deficiência.

4.4. A convocação obedecerá à ordem de classificação dos candidatos.

4.5. As decisões da Prefeitura de Peruíbe pela habilitação ou não das condições de saúde são de caráter eliminatório para efeito de contratação, não cabendo qualquer recurso ou pedido de revisão.

5. DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

5.1. A Prefeitura Municipal da Estância Balneária de Peruíbe publicará no "BOM" Boletim Oficial do Município e pelo site "www.peruibe.sp.gov.br" o extrato da lista de classificação final e a colocará na íntegra à disposição para consulta dos candidatos junto à Secretaria Municipal do Emprego, Indústria e Comércio, após o processo final de seleção dos bolsistas.

5.2. A Prefeitura Municipal da Estância Balneária de Peruíbe não usará de comunicação pessoal com o candidato, devendo o interessado manter-se informado através de divulgações no "BOM" e pelo site "www.peruibe.sp.gov.br".

5.3. Caso o candidato seja desclassificado, terá o prazo de 3 dias úteis a partir da divulgação da lista de classificação final para entrar com recurso na Secretaria Municipal do Emprego, Indústria e Comércio.

6. DA CONCESSÃO DA BOLSA

6.1. O candidato que não comparecer à convocação, terá o prazo de até 2 dias úteis após a data da mesma para requerer a vaga; devendo para isso comparecer na Secretaria Municipal do Emprego, Indústria e Comércio, Rua Jaçanã, 31, Centro - Peruíbe/SP.

6.2. Por ocasião da concessão da bolsa, o candidato não poderá estar recebendo nenhum tipo de auxílio financeiro de entidade pública ou privada, além de atender a todos os requisitos previstos acima neste edital.

6.3. Para a concessão da bolsa será necessária a exibição e entrega dos seguintes documentos (original e cópias simples, respectivamente):

- 6.3.1. Documento de Identidade – RG;
- 6.3.2. Cadastro de Pessoa Física – CPF (Regular)

6.3.3. Certidão de Casamento (com averbação de separação ou divórcio, se cabível);

6.3.4. Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS) de todos os membros da entidade familiar – (original e cópias das folhas de identificação e da última demissão)

6.3.5. Comprovante de Renda de todos os membros. Comprovante de recebimento de pensão alimentícia (caso possua)

6.3.6. Comprovante de residência (conta de luz, água, telefone, entre outros) recente e de há 02 (dois) anos atrás;

6.3.7. Indicação de conta bancária pessoal para o recebimento da bolsa auxílio.

6.4. A não apresentação de qualquer um desses documentos no ato da assinatura da concessão da bolsa implicará na imediata perda da vaga, sendo convocado o próximo candidato, obedecendo-se rigorosamente a ordem de classificação.

6.5. A Administração concederá aos bolsistas do Programa Mais Oportunidades:

- 6.5.1. Auxílio mensal pecuniário no valor de R\$ 750,00
- 6.5.2. Atividades de capacitação profissional e de cidadania, ministradas por órgãos municipais ou entidades conveniadas ou parceiras;

6.6. Os beneficiários deste Programa estarão sujeitos à avaliação sistemática e controle periódico, a critério da Coordenação, sendo condição para o recebimento dos benefícios a assiduidade nas atividades, que ficará a cargo da comissão de avaliação e monitoramento.

7. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

7.1. A inscrição do candidato importará no conhecimento das presentes instruções e na aceitação das condições da Seleção Pública para o Programa Mais Oportunidades, tais como se acham estabelecidas neste Edital, na Lei Municipal nº 3784/2019.

7.2. A inexistência, omissão e/ou irregularidade das informações e documentos, mesmo que verificados posteriormente, acarretarão em nulidade da inscrição e desclassificação do candidato, com todas as suas decorrências.

7.3. A Prefeitura do Município de Peruíbe reserva-se o direito de conceder as Bolsas do Programa Mais Oportunidades em número que atenda ao seu interesse, obedecido sempre o limite imposto pelas Leis Municipais Pertinentes.

7.4. A presente Seleção Pública terá validade de 06 (seis) meses, a contar da data da publicação da classificação final, não podendo ser prorrogada.

7.5. O candidato fica impedido de ser contratado nas condições abaixo:

- 7.5.1 Ter sido dispensado ou exonerado do serviço público por justa causa;
- 7.5.2 Ser aposentado nos termos do artigo 40, incisos de I a III da Constituição Federal, ou estar em idade para aposentadoria compulsória;
- 7.5.3 Quando não gozar de boa saúde física e mental ou deficiência incompatível com o tipo de atividade às quais está concorrendo;
- 7.5.4 Estar em gozo de qualquer benefício da Previdência Social.

7.6. O beneficiário poderá ser excluído do Programa Mais Oportunidades nos termos da Lei Municipal 3784/2019.

7.7. Será considerado como desistente o candidato que, por qualquer motivo, não comparecer à convocação até o prazo limite ou não iniciar as atividades no prazo estabelecido.

7.8. Os casos omissos serão resolvidos pela Secretaria Municipal de Emprego, Indústria e Comércio em conjunto com a de Assistência e Desenvolvimento Social.

Peruíbe, 16 de maio de 2022.

LUIZ MAURÍCIO PASSOS DE CARVALHO PEREIRA
Prefeito Municipal

EDITAL DE CHAMAMENTO 01/2022

EDITAL PARA PARTICIPAÇÃO NO 15º FESTIVAL GASTRONÔMICO DE PERUIBE

PREZADOS SENHORES PROPRIETÁRIO DE RESTAURANTES

A Secretaria de Turismo de Peruíbe vem através deste convidá-lo a participar do 15º Festival Gastronômico de Peruíbe.

CRONOGRAMA

- Inscrições: 20 a 26 de Maio de 2022, na ACEP - Associação Comercial e Empresarial de Peruíbe através do e-mail: acepsp@uol.com.br;
- A ficha de inscrição poderá ser solicitada na Associação Comercial e Empresarial de Peruíbe ou na Secretaria de Turismo Cultura e Esportes de Peruíbe por e-mail: peruibe.departamentodeturismo@gmail.com;
- Elaboração, fotografia e produção dos materiais: 21 de maio a 1 de junho de 2022;
- Envio de layouts para aprovação: de 03 a 07 de junho de 2022;
- Realização: de 17 de junho a 31 de julho de 2022.

REGULAMENTO

- 1) Todo restaurante participante deverá elaborar um prato especial para participar do 15º Festival Gastronômico de Peruíbe.
- 2) O prato elaborado para participar do 15º Festival Gastronômico de Peruíbe deverá servir duas (2) pessoas ao valor de R\$ 145,00 (cento e quarenta e cinco reais).
- 3) O restaurante deverá manter o prato em seu cardápio durante todo o tempo de vigência do 15º Festival Gastronômico de Peruíbe.
- 4) O restaurante participante receberá a visita da organização do evento, em dia marcado, para registro fotográfico do prato bem como a ficha técnica do prato participante.
- 5) O material de divulgação elaborado a partir do registro e da ficha técnica do prato, contará com divulgação digital durante todo o tempo de vigência do 15º Festival Gastronômico de Peruíbe.

- 6) A organização do evento será composta pela Secretaria de Turismo e a Comissão de Eventos da Prefeitura de Peruíbe.
- 7) Para incentivo da culinária tradicional caiçara, os estabelecimentos e locais de recepção no conceito de Turismo de Base Comunitária, da Reserva Sustentável (RDS) de Barra do Una, no Mosaico de Unidades de Conservação da Juréia Itatins, população tradicional caiçara, berço da cultura caiçara desde o século XVIII, poderão participar com pratos da culinária caiçara, receita tradicional de sua família.
- 8) No caso de alguma dúvida surgida durante a vigência do 15º Festival Gastronômico de Peruíbe, esta será analisada pela Comissão de Eventos.
- 9) Maiores informações entrar em contato com a Secretaria de Turismo Cultura e Esportes pelo e-mail: peruibe.departamentodeturismo@gmail.com.

MATERIAL DE DIVULGAÇÃO ESPECÍFICO

- A divulgação do evento será por meios digitais, redes sociais da prefeitura e de outras entidades ligadas ao turismo, como APRECESP e Secretaria de Turismo do Estado de São Paulo;
- Cada participante receberá um banner no tamanho 70x120 e 30 displays de mesa, que deverão ficar expostos no restaurante durante todo o período de realização do evento;

- Nos materiais impressos terão QR CODE com informações sobre os 15º Festival Gastronômico (cardápio, data de duração do evento, restaurantes participantes) e outro com uma pesquisa de demanda além de colher informações e avaliações sobre os restaurantes, e que serão disponibilizados a cada um após o término do evento.

Peruíbe, 10 de maio de 2022

Edilson Almeida
Secretário de Turismo

PORTARIAS

PORTARIA Nº. 0303/2022

LUIZ MAURICIO PASSOS DE CARVALHO PEREIRA, PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUIBE, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI, COM FULCRO NO ARTIGO 93, PARÁGRAFO 4º, DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO,

Considerando o teor do Processo nº 6.594/2022

A U T O R I Z A

O uso específico e transitório do espaço em frente à Secretaria de Turismo à COOPERATIVA DE CRÉDITO, POUPANÇA E INVESTIMENTO CAMPOS GERAIS - SICREDI CAMPOS GERAIS PR/SP, CNPJ 81.466.286/0001-05, no período de 19 a 30 de maio de 2022, para instalação de agência móvel (container).

DÊ-SE CIÊNCIA,
PUBLIQUE-SE,
CUMPRA-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUIBE, EM 19 DE MAIO DE 2022.

LUIZ MAURICIO PASSOS DE CARVALHO PEREIRA
PREFEITO MUNICIPAL

ADMINISTRAÇÃO

ATA DE ADJUDICAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 19/2022
Senhor Prefeito:

Trata-se de Pregão Eletrônico visando a AQUISIÇÃO DE CESTAS BÁSICAS PARA ATENDER PACIENTES DO PLANO DE AÇÃO E METAS DO PROGRAMA DST/HIV-AIDS, autorizada pela Ordem de Serviço nº 30/2022, que teve como vencedora a empresa: NUTRICONALE COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 08.528.442/0001-17, estabelecida a Rua Wilk Ferreira de Souza, 251 – Distrito Industrial – São José do Rio Preto/SP – CEP 15.035-510, que arrematou o Lote 01 no valor total de R\$ 260.988,00 (duzentos e sessenta mil, novecentos e oitenta e oito reais).

A licitante cumpriu todas as exigências do Edital, tornando inadmissível a interposição de qualquer recurso. Encaminhado o presente a Secretaria de Assuntos Jurídicos, nos termos do edital, opinou o mesmo pela adjudicação do certame ao vencedor.

Diante do exposto nada mais resta que adjudicar em favor da empresa acima mencionada o objeto acima mencionado respectivamente, encaminhando-se o presente à V. Excia., para a

devida homologação do presente certame, com a publicação da mesma nos termos da Lei, convocando-se o adjudicado para a assinatura do termo de compromisso.

Peruíbe, em 18 de Maio de 2022.

JUSSARA AP. DE LIMA BRITTO

Pregoeira

À

Administração

Homologo o presente procedimento licitatório Pregão Eletrônico nº 19/2022, em favor da empresa acima mencionada.

Peruíbe, em 18 de Maio de 2022.

LUIZ MAURICIO PASSOS DE CARVALHO PEREIRA
Prefeito Municipal

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 28/2022

LICITAÇÃO DIFERENCIADA – RESERVA DE COTA DE ATÉ 25% PARA MICROEMPRESAS, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE E MICRO EMPREENDEDOR INDIVIDUAL – MEI conforme previsão do Art 48 da LC 123/06 e 147/14

Acha-se aberto na Prefeitura Municipal da Estância Balneária de Peruíbe o PREGÃO ELETRÔNICO Nº 28/2022 - Processo nº 2.967/2022.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE CARTUCHO DE TONER E REFIL DE TINTAPARAIMPRESSORAS PERTENCENTES AS SECRETARIAS MUNICIPAIS, conforme condições e especificações contidas no Edital e seus anexos, cujo edital se encontrará disponível no Site da Prefeitura Municipal de Peruíbe através do link: <http://www.peruibe3.sp.gov.br/editais-para-concorrencia-publica/> e no site: www.comprasbr.com.br a partir do dia 23 / 05 / 2022.

INICIO DO CADASTRO DAS PROPOSTAS: as 09:00 horas do dia 23 / 05 /2022.

TÉRMINO CADASTRO DAS PROPOSTAS: as 09:00 horas do dia 02 / 06 /2022.

ABERTURA DAS PROPOSTAS COMERCIAIS: as 09:01 horas do dia 02 / 06 /2022.

INÍCIO PREVISTO PARA AS DISPUTAS DE LANCES DAS PROPOSTAS COMERCIAIS CLASSIFICADAS: às 09:30 horas do dia 02 / 06 /2022.

REFERÊNCIA DE TEMPO: para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília-DF.

LOCAL: www.comprasbr.com.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERUIBE, EM 19 DE MAIO DE 2022.

LUIZ MAURÍCIO PASSOS DE CARVALHO PEREIRA
PREFEITO MUNICIPAL

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 29/2022

LICITAÇÃO NÃO DIFERENCIADA (DESTINADA À AMPLA PARTICIPAÇÃO)

Acha-se aberto na Prefeitura Municipal da Estância Balneária de Peruíbe o PREGÃO ELETRÔNICO Nº 29/2022 – REGISTRO DE PREÇOS - Processo nº 4.571/2022.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE GASES MEDICINAIS, conforme

condições e especificações contidas no Edital e seus anexos, cujo edital se encontrará disponível no Site da Prefeitura Municipal de Peruíbe através do link: <http://www.peruibe3.sp.gov.br/editais-para-concorrencia-publica/> e no site: www.comprasbr.com.br a partir do dia 23 / 05 / 2022.

INICIO DO CADASTRO DAS PROPOSTAS: as 09:00 horas do dia 23 / 05 /2022.

TÉRMINO CADASTRO DAS PROPOSTAS: as 09:00 horas do dia 03 / 06 /2022.

ABERTURA DAS PROPOSTAS COMERCIAIS: as 09:01 horas do dia 03 / 06 /2022.

INÍCIO PREVISTO PARA AS DISPUTAS DE LANCES DAS PROPOSTAS COMERCIAIS CLASSIFICADAS: às 09:30 horas do dia 03 / 06 /2022.

REFERÊNCIA DE TEMPO: para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília-DF.

LOCAL: www.comprasbr.com.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERUIBE, EM 19 DE MAIO DE 2022.

LUIZ MAURÍCIO PASSOS DE CARVALHO PEREIRA
PREFEITO MUNICIPAL

TOMADA DE PREÇOS Nº 02/2022 EDITAL DE JULGAMENTO DA HABILITAÇÃO

A Prefeitura Municipal da Estância Balneária de Peruíbe, por sua Comissão Permanente de Julgamento de Licitações, após minuciosa análise das documentações apresentadas pelos setores competentes, torna pública, para fins de conhecimento aos interessados, o resultado do JULGAMENTO DA HABILITAÇÃO, das empresas participantes, referente à Tomada de Preços nº 02/2022:

EMPRESA HABILITADA

CONSTRUTORA BRASFORT LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 07.907.117/0001-00, estabelecida a Rua Bento de Matos nº 242, na cidade de São Paulo/SP, foi considerada habilitada por atender a todos os requisitos exigidos em edital.

Processo nº 4737/2022 que deu origem ao Procedimento Licitatório Tomada de Preços nº 02/2022, encontra-se a disposição na Secretaria de Administração com vistas franqueadas dos interessados mediante requerimento e agendamento.

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUIBE, EM 18 DE MAIO DE 2022.

COMISSÃO PERMANENTE DE JULGAMENTO DE LICITAÇÕES
Wilson Teixeira Ferreira - Presidente

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERUIBE
EXTRATO DE ADITAMENTO – 2.022

Nº ADITAMENTO: 71/2022 – CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUIBE - OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PESSOAS FÍSICAS E JURÍDICAS PARA PRONTO ATENDIMENTO MÉDICO PLANTONISTA - CONTRATADO: THAMIRIS MENESES CALDEIRA - ASSINATURA: 13/ 05 /2022 – MOTIVO: ADITA PRAZO – MODALIDADE: INEXIGIBILIDADE Nº 51/2019 – CONTRATO 82/2019.

Nº ADITAMENTO: 72/2022 – CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUIBE - OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PESSOAS FÍSICAS

E JURÍDICAS PARA PRONTO ATENDIMENTO MÉDICO PLANTONISTA - CONTRATADO: LEANDRO FERREIRA DE ANDRADE - ASSINATURA: 13/ 05 /2022 – MOTIVO: ADITA PRAZO - MODALIDADE – MODALIDADE: INEXIGIBILIDADE Nº 15/2021 – CONTRATO 37/2021.

CONCORRÊNCIA Nº 03/2021
ATO DE HOMOLOGAÇÃO/ADJUDICAÇÃO

A licitação acima enumerada objetivou a seleção da melhor proposta para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE OBRAS DE REFORMA E AMPLIAÇÃO DA EMEF PROFESSOR FERNANDO NEPOMUCENO FILHO.

Foi em toda a sua tramitação atendida a Legislação pertinente, consoante o bem elaborado Parecer da Secretaria de Assuntos Jurídicos.

Desse modo, satisfazendo à Lei e ao mérito, HOMOLOGO a Concorrência 03/2021 e ADJUDICO à empresa:

CONSTRUTORA BRASFORT LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 07.907.117/0001-00, estabelecida a Rua Joaquim dos Reis nº 51 – sala 03, na cidade de São Paulo/SP. Valor da proposta: R\$ 2.659.297,30 (dois milhões, seiscentos e cinquenta e nove mil, duzentos e noventa e sete reais e trinta centavos). Classificação: 1º lugar. O respectivo valor total refere-se à nova proposta comercial apresentada pela empresa em razão de ter sido beneficiada pela Lei Complementar Federal de incentivo às Micro e Pequenas Empresas nº 123/06, conforme declaração apresentada no ato do credenciamento da licitação, e após análise de sua composição técnica pela Secretaria Municipal de Planejamento, constatou-se estar em ordem e em atendimento ao edital completo da licitação.

Publique-se e prossiga-se para as providências de costume com o devido empenho da despesa.

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUIBE, EM 18 DE MAIO DE 2022.

LUIZ MAURÍCIO PASSOS DE CARVALHO PEREIRA
PREFEITO MUNICIPAL

AVISO DE LICITAÇÃO

MODALIDADE DE LICITAÇÃO: TOMADA DE PREÇOS Nº 05/2022

SÍNTESE DO OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA REFORMA E ADEQUAÇÃO DE EDIFÍCIO PÚBLICO (PARTE SUPERIOR DO ANTIGO FÓRUM).

TIPO DE LICITAÇÃO: MENOR PREÇO GLOBAL

DATA DE ENTREGA DOS ENVELOPES DE DOCUMENTAÇÃO E PROPOSTAS: ATÉ ÀS 09:30 HORAS DO DIA 27 DE JUNHO DE 2022, no Setor de Protocolo do Paço Municipal.

DATA DA ABERTURA DOS ENVELOPES: NO DIA 27 DE JUNHO DE 2022, às 09:40 horas nas dependências da Sala de Reuniões do Paço Municipal, sito à Rua Nilo Soares Ferreira nº 50, Centro, Peruipe/SP (em frente ao Departamento de Administração).

Disponibilidade do edital: A partir do dia 24/05/2022. O Edital Completo e Anexos estarão disponíveis para consulta ou aquisição gratuita somente no site da Prefeitura Municipal de Peruipe, www.peruipe.sp.gov.br (menu “transparência” – item “licitações”).

A Administração Pública Municipal oferecerá aos presentes medidas para prevenção à disseminação e combate ao novo coronavírus – Covid19: preparar o ambiente propiciando o mínimo de distanciamento dos participantes, intensificar as ações de limpeza no local que realizará a sessão pública e disponibilizar álcool em gel aos seus licitantes.

As sessões serão transmitidas em tempo real para acompanhamento público através do endereço de internet <http://sessaopublica.peruipe2.sp.gov.br/>

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUIBE, EM 19 DE MAIO DE 2022.

LUIZ MAURÍCIO PASSOS DE CARVALHO PEREIRA
PREFEITO MUNICIPAL

AVISO DE LICITAÇÃO

MODALIDADE DE LICITAÇÃO: TOMADA DE PREÇOS Nº 06/2022

SÍNTESE DO OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA REFORMA DO CENTRO DE CONTROLE DE ZOONOSES.

TIPO DE LICITAÇÃO: MENOR PREÇO GLOBAL

DATA DE ENTREGA DOS ENVELOPES DE DOCUMENTAÇÃO E PROPOSTAS: ATÉ ÀS 15:00 HORAS DO DIA 27 DE JUNHO DE 2022, no Setor de Protocolo do Paço Municipal.

DATA DA ABERTURA DOS ENVELOPES: NO DIA 27 DE JUNHO DE 2022, às 15:10 horas nas dependências da Sala de Reuniões do Paço Municipal, sito à Rua Nilo Soares Ferreira nº 50, Centro, Peruipe/SP (em frente ao Departamento de Administração).

Disponibilidade do edital: A partir do dia 24/05/2022. O Edital Completo e Anexos estarão disponíveis para consulta ou aquisição gratuita somente no site da Prefeitura Municipal de Peruipe, www.peruipe.sp.gov.br (menu “transparência” – item “licitações”).

A Administração Pública Municipal oferecerá aos presentes medidas para prevenção à disseminação e combate ao novo coronavírus – Covid19: preparar o ambiente propiciando o mínimo de distanciamento dos participantes, intensificar as ações de limpeza no local que realizará a sessão pública e disponibilizar álcool em gel aos seus licitantes.

As sessões serão transmitidas em tempo real para acompanhamento público através do endereço de internet <http://sessaopublica.peruipe2.sp.gov.br/>

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUIBE, EM 19 DE MAIO DE 2022.

LUIZ MAURÍCIO PASSOS DE CARVALHO PEREIRA
PREFEITO MUNICIPAL

ATA DE ADJUDICAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 18/2022

Senhor Prefeito:

Trata-se de Pregão Eletrônico visando a AQUISIÇÃO DE PNEUS

(NOVOS) PARA ATENDER NECESSIDADE DE TROCA/SUBSTITUIÇÃO EM VEÍCULOS E EQUIPAMENTOS DA FROTA MUNICIPAL, autorizada pela Ordem de Serviço nº 12/2022, que teve como vencedoras as empresas:

BOREAL SUL COMERCIAL LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 39.422.751/0001-31, estabelecida a Rua Heitor Stockler de França, 396 – Conj. 1407 – 14º Andar – Bairro: Centro Cívico – Curitiba/PR – CEP 80.030-030, que arrematou os itens: item 01 no valor unitário de R\$ 400,00 (quatrocentos reais); item 02 no valor unitário de R\$ 371,00 (trezentos e setenta e um reais); item 03 no valor unitário de R\$ 389,00 (trezentos e oitenta e nove reais); item 04 no valor unitário de R\$ 431,00 (quatrocentos e trinta e um reais); item 06 no valor unitário de R\$ 753,00 (setecentos e cinquenta e três reais); item 07 no valor unitário de R\$ 924,00 (novecentos e vinte e quatro reais); item 09 no valor unitário de R\$ 2.370,00 (dois mil trezentos e setenta reais); item 10 no valor unitário de R\$ 2.568,00; item 11 no valor unitário de R\$ 2.399,00 (dois mil trezentos e noventa e nove reais); item 14 no valor unitário de R\$ 324,00 (trezentos e vinte e quatro reais); item 17 no valor unitário de R\$ 416,00 (quatrocentos e dezesseis reais); item 20 no valor unitário de R\$ 570,00 (quinhentos e setenta reais); item 21 no valor unitário de R\$ 700,00 (setecentos reais); item 23 no valor unitário de R\$ 814,00 (oitocentos e quatorze reais); item 24 no valor unitário de R\$ 730,00 (setecentos e trinta reais); item 25 no valor unitário de R\$ 1.100,00 (hum mil e cem reais); item 26 no valor unitário de R\$ 773,00 (setecentos e setenta e três reais); item 27 no valor unitário de R\$ 852,00 (oitocentos e cinquenta e dois reais); item 29 no valor unitário de R\$ 2.419,00 (dois mil quatrocentos e dezenove reais).

COSTA COMERCIO DE ASFALTO E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM CONSTRUÇÃO CIVIL EIRELI, inscrita no CNPJ sob nº 27.389.916/0001-31, estabelecida a Av. José Ferreira Franco, 111 – Loja 16 – Bairro: Centro – Itariri/SP – CEP 1.760-000, que arrematou o item 08 no valor unitário de R\$ 1.680,00 (hum mil seiscentos e oitenta reais).

ENGEMAQ COMPONENTES PARA TRATORES LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 55.118.103/0001-42, estabelecida a Av. Sandra Maria, 333/335 – Jd. Das Belezas – Carapicuíba/SP – CEP 06.315-020, que arrematou o item 13 no valor unitário de R\$ 3.000,00 (três mil reais).

GABIGOLD DISTRIBUIDORA EIRELI, inscrita no CNPJ sob nº 39.527.641/0001-34, estabelecida a Rua Capitão Felix, 110 – BLJ 12 6 LR BLC Nobre – Benfica – Rio de Janeiro/SP – CEP 20.920-310, que arrematou os itens: item 05 no valor unitário de R\$ 540,00 (quinhentos e quarenta reais); item 12 no valor unitário R\$ 275,40 (duzentos e setenta e cinco reais e quarenta centavos); item 18 no valor unitário de R\$ 608,40 (seiscentos e oito reais e quarenta centavos); item 19 no valor unitário de R\$ 181,80 (cento e oitenta e um reais e oitenta centavos); item 22 no valor unitário de R\$ 650,20 (seiscentos e cinquenta reais e vinte centavos); item 28 no valor unitário de R\$ 820,80 (oitocentos e vinte reais e oitenta centavos) e item 30 no valor unitário de R\$ 198,00 (cento e noventa e oito reais).

Os itens 15, 16 e 31 foram considerados desertos/fracassados.

A licitante cumpriu todas as exigências do Edital, tornando inadmissível a interposição de qualquer recurso.

Encaminhado o presente a Secretaria de Assuntos Jurídicos, nos termos do edital, opinou o mesmo pela adjudicação do certame ao vencedor.

Diante do exposto nada mais resta que adjudicar em favor da empresa acima mencionada o objeto acima mencionado respectivamente, encaminhando-se o presente à V. Excia., para a

devida homologação do presente certame, com a publicação da mesma nos termos da Lei, convocando-se o adjudicado para a assinatura do termo de compromisso.

Peruíbe, em 19 de Maio de 2022.

MARCELA COSTA LOPES
Pregoeira

À
Administração

Homologo o presente procedimento licitatório Pregão Eletrônico nº 18/2022, em favor da empresa acima mencionada.

Peruíbe, em 19 de Maio de 2022.

LUIZ MAURICIO PASSOS DE CARVALHO PEREIRA
Prefeito Municipal

ATA DE ADJUDICAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 17/2022

Senhor Prefeito:

Trata-se de Pregão Eletrônico visando a **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS BÁSICOS DE CONSTRUÇÃO**, autorizada pela Ordem de Serviço nº 26/2021, que teve como vencedoras as empresas:

CASSUSSI DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO EIRELI, inscrita no CNPJ sob nº 19.579.993/0001-26, estabelecida a Rua Hum, 105 – São João Batista – Peruíbe/SP – CEP 11.750-000, que arrematou os itens: **item 04 no valor unitário de R\$ 52,80 (cinquenta e dois reais e oitenta centavos); item 05 no valor unitário de R\$ 47,30 (quarenta e sete reais e trinta centavos); item 08 no valor unitário de R\$ 568,40 (quinhentos e sessenta e oito reais e quarenta centavos); item 07 no valor unitário de R\$ 1.628,00 (hum mil seiscentos e vinte e oito reais); item 09 no valor unitário de R\$ 723,10 (setecentos e vinte e três reais e dez centavos); item 10 no valor unitário de R\$ 510,20 (quinhentos e dez reais e vinte centavos); item 15 no valor unitário de R\$ 119,00 (cento e dezenove reais); item 17 no valor unitário de R\$ 348,70 (trezentos e quarenta e oito reais e setenta centavos); item 29 no valor unitário de R\$ 397,30 (trezentos e noventa e sete reais e trinta centavos); item 35 no valor unitário de R\$ 335,00 (trezentos e trinta e cinco reais); item 39 no valor unitário de R\$ 151,20 (cento e cinquenta e um reais e vinte centavos); item 40 no valor unitário de R\$ 155,00 (cento e cinquenta e cinco reais); item 42 no valor unitário de R\$ 323,00 (trezentos e vinte e três reais); item 44 no valor unitário de R\$ 21,70 (vinte e um reais e setenta centavos); item 45 no valor unitário de R\$ 21,50 (vinte e um reais e cinquenta centavos); item 46 no valor unitário de R\$ 22,00 (vinte e dois reais); item 47 no valor unitário de R\$ 22,25 (vinte e dois reais e vinte e cinco centavos); item 48 no valor unitário de R\$ 10,10 (dez reais e dez centavos); item 49 no valor unitário de R\$ 7,30 (sete reais e trinta centavos); item 50 no valor unitário de R\$ 7,65 (sete e sessenta e cinco reais); item 51 no valor unitário de R\$ 19,95 (dezenove reais e noventa e cinco centavos); item 52 no valor unitário de R\$ 7,95 (sete reais e noventa e cinco centavos); item 53 no valor unitário de R\$ 55,00 (cinquenta e cinco reais); item 56 no valor unitário de R\$ 175,00 (cento e setenta e cinco reais); item 57 no valor unitário de R\$ 128,00 (cento e vinte e oito reais); item 60 no valor unitário de R\$ 204,35 (duzentos e quatro reais e trinta e cinco centavos); item 63 no valor unitário de R\$ 54,90 (cinquenta e quatro reais e noventa centavos); item 64 no valor unitário de R\$ 65,80 (sessenta e cinco reais e oito centavos); item 65 no valor unitário de R\$ 85,30 (oitenta e cinco reais e trinta centavos); item 66 no valor unitário de R\$ 78,00 (setenta e oito reais); item**

67 no valor unitário de R\$ 28,00 (vinte e oito reais); item 68 no valor unitário de R\$ 7,20 (sete reais e vinte centavos); item 69 no valor unitário de R\$ 26,51 (vinte e seis reais e cinquenta e um centavos); item 70 no valor unitário de R\$ 10,92 (dez reais e noventa e dois centavos); item 73 no valor unitário de R\$ 989,00 (novecentos e oitenta e nove reais); item 82 no valor unitário de R\$ 170,00 (cento e setenta reais); item 83 no valor unitário de R\$ 260,00 (duzentos e sessenta reais); item 84 no valor unitário de R\$ 309,00 (trezentos e nove reais); item 85 no valor unitário de R\$ 585,00 (quinhentos e oitenta e cinco reais); item 86 no valor unitário de R\$ 735,00 (setecentos e trinta e cinco reais); item 87 no valor unitário de R\$ 1.195,00 (hum mil cento e noventa e cinco reais); item 88 no valor unitário de R\$ 1.695,42 (hum mil seiscentos e noventa e cinco reais e quarenta e dois centavos); item 89 no valor unitário de R\$ 140,00 (cento e quarenta reais); item 90 no valor unitário de R\$ 195,00 (cento e noventa e cinco reais); item 91 no valor unitário de R\$ 240,00 (duzentos e quarenta reais); item 94 no valor unitário de R\$ 154,00 (cento e cinquenta e quatro reais); item 95 no valor unitário de R\$ 80,00 (oitenta reais); item 96 no valor unitário de R\$ 129,70 (cento e vinte e nove reais e setenta centavos); item 98 no valor unitário de R\$ 78,10 (setenta e oito reais e dez centavos); item 111 no valor unitário de R\$ 92,00 (noventa e dois reais);

COSTA COMERCIO DE ASLFALTO E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM CONSTRUÇÃO CIVIL EIRELI, inscrita no CNPJ sob nº 27.389.916/0001-31, estabelecida a Av. José Ferreira Franco, 111 – Loja 16 – Bairro; Centro – Itariri/SP – CEP 1.760-000, que arrematou o item 06 no valor unitário de R\$ 95,00 (noventa e cinco reais).

EREMASTER DISTRIBUIDORA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 37.278.673/0001-18, estabelecida a Rua Jorge da Silva, 38 – Bairro: São Cristovão – Erechim/RS – CEP 99.709-369, que arrematou os itens: item 16 no valor unitário de R\$ 7.250,71 (sete mil duzentos e cinquenta reais e setenta e um centavos); item 79 no valor unitário de R\$ 527,00 (quinhentos e vinte e sete reais) e item 80 no valor unitário de R\$ 963,00 (novecentos e sessenta e três reais).

Os itens 01, 02, 03, 11, 12, 13, 14, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 30, 31, 32, 33, 34, 36, 37, 38, 41, 43, 54, 55, 58, 59, 61, 62, 71, 72, 74, 75, 76, 77, 78, 81, 92, 93, 97, 99, 100, 101, 102, 103, 104, 105, 106, 107, 108, 109, 110, 112, 113, 114, 115, 116, 117, 118, 119, 120, 121, 122, 123, foram considerados desertos/fracassados.

A licitante cumpriu todas as exigências do Edital, tornando inadmissível a interposição de qualquer recurso. Encaminhado o presente a Secretaria de Assuntos Jurídicos, nos termos do edital, opinou o mesmo pela adjudicação do certame ao vencedor.

Diante do exposto nada mais resta que adjudicar em favor da empresa acima mencionada o objeto acima mencionado respectivamente, encaminhando-se o presente à V. Excia., para a devida homologação do presente certame, com a publicação da mesma nos termos da Lei, convocando-se o adjudicado para a assinatura do termo de compromisso.

Peruíbe, em 19 de Maio de 2022.

MARCELA COSTA LOPES

Pregoeira

À

Administração

Homologo o presente procedimento licitatório Pregão Eletrônico nº 17/2022, em favor da empresa acima mencionada.

Peruíbe, em 19 de Maio de 2022.

LUIZ MAURICIO PASSOS DE CARVALHO PEREIRA
Prefeito Municipal